



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 11 de julho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.439

Pág. 1 /13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2
ERRATA	2
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024.....	10
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024.....	10
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024.....	11
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024	12
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2.023	13

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 11 de julho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.439

Pág. 2 / 13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ERRATA

Na Portaria nº 1.584, de 04 de julho de 2024, publicada à fl. 03 da Edição nº. 2.435, de 05 de julho de 2024, no Diário Oficial Eletrônico, e à fl. A-2 da Edição nº 2339, de 05 de julho de 2024, no Jornal Folha da Divisa, por erro de digitação, na ementa e no artigo 1º

Onde se lê:

Altera a Portaria nº 1566 de, 20 de julho de 2024, que designa servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, para assinarem Alvarás de Licença e Aprovação de Projetos de Obras.

Art. 1º Fica acrescentado o inciso III ao Art. 1º da Portaria nº 1566, de 20 de julho de 2024, com a seguinte redação:

Leia-se

Altera a Portaria nº 1566 de, 20 de junho de 2024, que designa servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, para assinarem Alvarás de Licença e Aprovação de Projetos de Obras.

Art. 1º Fica acrescentado o inciso III ao Art. 1º da Portaria nº 1566, de 20 de junho de 2024, com a seguinte redação:

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 10 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que esta Municipalidade publicou na Edição n.º 2336 do dia 2 de julho de 2024, do Jornal Folha da Divisa, a convocação da candidata **JOSIMARA DE MORAIS PEREIRA DA SILVA** aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado para a função de Assistente Administrativo, conforme Edital n.º 001/2024;

Considerando que a candidata **JOSIMARA DE MORAIS PEREIRA DA SILVA**, não anuiu à convocação realizada por esta Municipalidade a fim assumir a vaga existente para a função de Assistente Administrativo, face habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, conforme informado no requerimento protocolado sob n.º 3596/2024, de 10 de julho de 2024,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 11 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.439

Pág. 3 /13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

apresentado pela Sra. Nildiceia da Silva, Presidente da Comissão Especial para a Elaboração do Processo Seletivo;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, a desclassificação da candidata **JOSIMARA DE MORAIS PEREIRA DA SILVA**, aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado para a função de Assistente Administrativo, tendo em vista que não anuiu a convocação realizada por este município para assumir a vaga existente para a função de Assistente Administrativo, face habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista, conforme disposto no Decreto n.º 1537/2024;

CONSIDERANDO a solicitação constante da C. I. n.º 033/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de mais um Motorista;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para a contratação de mais um Motorista.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR o (a) candidato (a) a seguir identificado (a), aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 12 de julho de 2024, às 09:30 horas, para a apresentação dos documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, e os títulos indicados no momento da inscrição, devendo ser apresentados em cópias, devidamente acompanhando pelos originais, para que a comissão Especial para a elaboração do Processo Seletivo simplificado possa atestar sua autenticidade:

Emprego: Motorista	Ampla Concorrência
Classificação	Candidato (a)
6º lugar	ALTAMIRO DA SILVA SOUZA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 11 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.439

Pág. 4 /13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No momento da contratação os candidatos devem apresentar fotocópia e original dos documentos elencados a seguir:

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certidão de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certodoes/quitacao-eleitoral>);
- g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões Negativa Criminal e Certidão Cível expedida pela comarca onde reside;
- m) Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
- n) Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para nomeação/contratação, conforme disposto no subitem 5.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024:

- a) A classificação no processo seletivo;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data de nomeação);
- e) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- f) Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
- g) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;
- h) Não possuir antecedentes criminais apresentando certidão para este fim;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 11 de julho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.439

Pág. 5 /13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- j) A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- k) Apresentar o documento constante do Anexo III do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024;
- l) Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal 141/2011.

4. DA PERDA DO DIREITO À VAGA

4.1 De acordo com o item 7.9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Caso o candidato não apresente os exames exigidos, ou não preencher os requisitos previstos ou apresente documentação falsas, será automaticamente excluído conforme item 7.5 Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 10 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista, conforme disposto no Decreto n.º 1537/2024;

CONSIDERANDO a solicitação constante da C. I. n.º 030/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de dois Assistente Administrativo, três Auxiliar de Enfermagem e um Motorista;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para a contratação de dois Assistente Administrativo, três Auxiliar de Enfermagem e um Motorista.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata Josimara de Moraes Pereira da Silva, aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Assistente Administrativo.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 11 de julho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.439

Pág. 6 /13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

1.1 CONVOCAR o (a) candidato (a) a seguir identificado (a), aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 12 de julho de 2024, às 09:30 horas, para a apresentação dos documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, e os títulos indicados no momento da inscrição, devendo ser apresentados em cópias, devidamente acompanhando pelos originais, para que a comissão Especial para a elaboração do Processo Seletivo simplificado possa atestar sua autenticidade:

Emprego: Assistente Administrativo	Ampla Concorrência
Classificação	Candidato (a)
7º lugar	LEONARDO APARECIDO XAVIER

2. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No momento da contratação os candidatos devem apresentar fotocópia e original dos documentos elencados a seguir:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certodoes/quitacao-eleitoral>);
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões Negativa Criminal e Certidão Cível expedida pela comarca onde reside;
- Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para nomeação/contratação, conforme disposto no subitem 5.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 11 de julho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.439

Pág. 7 / 13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- a) A classificação no processo seletivo;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data de nomeação);
- e) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- f) Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
- g) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;
- h) Não possuir antecedentes criminais apresentando certidão para este fim;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
- j) A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- k) Apresentar o documento constante do Anexo III do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024;
- l) Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal 141/2011.

4. DA PERDA DO DIREITO À VAGA

4.1 De acordo com o item 7.9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Caso o candidato não apresente os exames exigidos, ou não preencher os requisitos previstos ou apresente documentação falsas, será automaticamente excluído conforme item 7.5 Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 10 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista; **CONSIDERANDO** a homologação do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista, conforme disposto no Decreto n.º 1537/2024;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 11 de julho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.439

Pág. 8 / 13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSIDERANDO a solicitação constante da C. I. n.º 030/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de dois Assistente Administrativo, três Auxiliar de Enfermagem e um Motorista;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para a contratação de dois Assistente Administrativo, três Auxiliar de Enfermagem e um Motorista.

CONSIDERANDO a desclassificação do candidato Adriano Pereira da Silva, aprovado em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Motorista.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR o (a) candidato (a) a seguir identificado (a), aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 12 de julho de 2024, às 09:30 horas, para a apresentação dos documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, e os títulos indicados no momento da inscrição, devendo ser apresentados em cópias, devidamente acompanhando pelos originais, para que a comissão Especial para a elaboração do Processo Seletivo simplificado possa atestar sua autenticidade:

Emprego: Motorista	Ampla Concorrência
Classificação	Candidato (a)
5º lugar	VITOR AFONSO ASSUNÇÃO

2. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No momento da contratação os candidatos devem apresentar fotocópia e original dos documentos elencados a seguir:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certodoes/quitacao-eleitoral>);
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões Negativa Criminal e Certidão Cível expedida pela comarca onde reside;
- Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 11 de julho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.439

Pág. 9 /13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- n) Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para nomeação/contratação, conforme disposto no subitem 5.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024:

- a) A classificação no processo seletivo;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data de nomeação);
- e) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- f) Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
- g) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;
- h) Não possuir antecedentes criminais apresentando certidão para este fim;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
- j) A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- k) Apresentar o documento constante do Anexo III do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024;
- l) Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal 141/2011.

4. DA PERDA DO DIREITO À VAGA

4.1 De acordo com o item 7.9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Caso o candidato não apresente os exames exigidos, ou não preencher os requisitos previstos ou apresente documentação falsas, será automaticamente excluído conforme item 7.5 Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 10 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 11 de julho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.439

Pág. 10 /13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 34/2024 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 09 de julho de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando **futura e eventual contratação de empresa Transportadora Revendedora Retalhista (TRR) especializada para fornecimento de combustível a granel**, em favor da empresa **PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 00.179.490/0001-35**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

Item	Descrição	Perc. Desconto
1	Óleo Diesel S-10	5,16 %

Junte-se ao procedimento

Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 10 de julho de 2024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 (PMRC).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 09.268.008/0001-08

OBJETO: A futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para serem utilizados nos atendimentos dos pacientes do SUS no Centro Municipal de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza e na Unidade Básica de Saúde Rogéria Pereira dos Santos, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 11 de julho de 2024 a 10 de julho de 2025.

VALOR: R\$ 118.886,47 (cento e dezoito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2.024

CONTRATADO: JUARES LIMA DOS SANTOS - CNPJ: 12.991.532/0001-17

VALOR: R\$ 4.542,50 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2.024

CONTRATADO: A2XR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 50.591.089/0001-86

VALOR: R\$ 4.023,54 (quatro mil, vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2.024

CONTRATADO: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - CNPJ: 32.282.308/0001-63

VALOR: R\$ 1.927,60 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2.024

CONTRATADO: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ: 28.857.335/0001-40

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 11 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.439

Pág. 11 /13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VALOR: R\$ 12.499,44 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2.024

CONTRATADO: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - **CNPJ:** 10.633.441/0001-84

VALOR: R\$ 5.377,60 (cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2.024

CONTRATADO: INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - **CNPJ:** 37.052.250/0001-85

VALOR: R\$ 5.728,00 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2.024

CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 51.740.794/0001-60

VALOR: R\$ 22.261,60 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2.024

CONTRATADO: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA – **CNPJ:** 07.127.606/0001-31

VALOR: R\$ 10.496,75 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2.024

CONTRATADO: JULIANO DE COSTA LTDA - EPP – **CNPJ:** 72.150.550/0001-06

VALOR: R\$ 1.000,50 (mil reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2.024

CONTRATADO: DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – **CNPJ:** 08.849.206/0001-00

VALOR: R\$ 5.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2.024

CONTRATADO: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI –

CNPJ: 31.770.650/0001-40

VALOR: R\$ 16.579,95 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2.024

CONTRATADO: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI – **CNPJ:** 30.323.616/0001-64

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2.024

CONTRATADO: VRM IMPORT LTDA – **CNPJ:** 45.157.605/0001-29

VALOR: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2.024

CONTRATADO: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA – **CNPJ:** 46.344.050/0001-97

VALOR: R\$ 6.398,99 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

Ribeirão Claro-PR, 10 de julho de 2024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Gabriel Marques Lima

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 (PMRC).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br	De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013
Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 11 de julho de 2024.	Ano XI Edição nº 2.439 Pág. 12 /13
ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO	

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

OBJETO: A futura e eventual aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção das escolas e centros de educação infantil da rede pública municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como materiais elétricos para instalação de aparelhos de ar condicionado em escolas da rede pública municipal.

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2024 a 04 de julho de 2025.

VALOR: R\$ 141.481,28 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2.024

CONTRATADO: SAMANTHA BAGGIO GOMES LTDA. - **CNPJ:** 29.448.635/0001-38

VALOR: R\$ 121.009,78 (cento e vinte e um mil, nove reais e setenta e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2.024

CONTRATADO: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - **CNPJ:** 05.117.514/0001-45

VALOR: R\$ 2.099,60 (dois mil, noventa e nove reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2.024

CONTRATADO: ELETRICA ZEUS LTDA - **CNPJ:** 48.914.445/0001-03

VALOR: R\$ 3.318,90 (três mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2.024

CONTRATADO: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - **CNPJ:** 37.278.673/0001-18

VALOR: R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2.024

CONTRATADO: V F GERMANO SILVA LTDA - **CNPJ:** 27.950.505/0001-73

VALOR: R\$ 4.089,00 (quatro mil e oitenta e nove reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2.024

CONTRATADO: CONSTRUCENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - **CNPJ:** 16.682.212/0001-36

VALOR: R\$ 60,00 (sessenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2.024

CONTRATADO: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA -

CNPJ: 13.460.002/0001-05

VALOR: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Ribeirão Claro-PR, 04 de julho de 2024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Gabriel Marques Lima

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 (PMRC)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 09.268.008/0001-08

CONTRATADO: PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA - **CNPJ:** 00.179.490/0001-35

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 11 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.439 Pág. 13 /13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

OBJETO: A futura e eventual contratação de empresa Transportadora Revendedora Retalhista (TRR) especializada para fornecimento de combustível a granel.

VIGÊNCIA: 11 de julho de 2.024 a 10 de julho de 2.025.

VALOR: R\$ 1.675.822,80 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Ribeirão Claro-PR, 10 de julho de 2.024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Gabriel Marques Lima

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2.023 (PMRC)

INEXIGIBILIDADE Nº 24/2.023 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: IOB – INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURIDICAS LTDA – **CNPJ:** 43.217.850/0001-59

A renovação da assinatura do Orientador Trabalhista Online, publicado pela IOB - Informações Objetivas e Publicações Jurídicas LTDA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

VIGÊNCIA: 25 de Julho de 2024 a 24 de Julho de 2025.

VALOR TOTAL: R\$3.169.10 (Três mil cento e sessenta e nove reais e dez centavos).

Ribeirão Claro-PR, 08 de Julho de 2.024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Gabriel Marques Lima

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos